DECRETO Nº 073/2026

HOMOLOGA ATA Nº 001/2026 E A RESOLUÇÃO Nº 001/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam homologadas a Ata 001/2026 e a Resolução nº 001/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social, nos seus exatos termos, as quais fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 09 de abril de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria nº 082/2025, nesta data:

13/04/2026. Publicação Nº 152/2026.

Andreia V. Gandolfi
ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos em 31 de dezembro de 2025 oriundos do FNAS e FEAS para município de Irati/SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Irati/SC– CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.130, de 18 de março de 2021, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e demais normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar, a reprogramação dos saldos em contas em trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, nas contas com recursos financeiros oriundo do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social, conforme documento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º: O recurso reprogramado deve ser gasto dentro de mesmo bloco de financiamento, na mesma finalidade da origem do recurso recebido.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação

Irati/SC, 09 abril de 2026.

Marciane Paula Goffi

Marciane Paula Goffi
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ATA Nº 01/2026 CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

No dia 09 de abril de 2026, reuniram-se na sala de reuniões da prefeitura municipal de Irati Santa Catarina às 15:00 horas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. A reunião foi aberta pelo Secretário Municipal de assistência Social Evanderson Verdi dando boas vindas aos presentes e apresentou a Senhora Lenir Hermes que está dando assessoria para Secretaria Municipal de Assistência Social, onde está incluído o CMAS também. Na sequência, Evanderson apresentou as despesas financeiras realizadas no ano de 2025, sendo de recursos próprios o valor de R$ 681.173,16, recursos estaduais R$ 148.683,98, recursos federais R$ 45.141,30, totalizando R$ 874.998,44. Após discussão esclarecimentos de dúvidas os conselheiros aprovaram a aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social. Em seguida, a assessora Lenir apresentou os relatórios da prestação de Contas dos recursos oriundo do FEAS - Fundo estadual de Assistência Social no exercício de 2025, juntamente com os relatórios estavam as notas fiscais de todas as aquisições, bem como o relatório de patrimônio dos equipamentos adquiridos. Os documentos serão encaminhados paras FEAS e também ficarão arquivados na secretaria Municipal de Assistência Social. Após análise pelos conselheiros a prestação de contas FEAS 2025 foi aprovada por unanimidade. Outro ponto de pauta desta reunião, foi a reprogramação dos Saldos em 31 de dezembro de dois mil e vinte e cinco dos recursos recebidos do FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social e FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, Lenir explicou que cada recurso deve ser reprogramado no mesmo bloco de financiamento na finalidade para a qual foi recebido e passou a apresentar os valores em contas: FEAS – Benefício Eventual valor de R$ 85.519,16, Proteção Social Básica custeio R$ 58.565,56, Proteção Social Básica investimento R$ 11.931,13 e Incentivo a Gestão: R$ 3.585,71. Os saldos dos recursos FNAS são: IGD PBF: R$ 36.040,87, IGD SUAS R$ 274,97, PROCAD SUAS: R$ 25.452,70, GND4: R$ 6.932,77, PSB: R$ 61.200,91 e IGD-PAB: R$ 13,76. Esclarecido os questionamentos os presentes aprovaram a reprogramação para execução em 2026.Nada mais havendo a tratar a ata foi lida e assinada pelos membros presentes. Eduiane Zamarchi, Leocadia Dama Germanir Verdi, Sidnei A. Zanela, Simone Alessi, Marciane P. Zoffi.